



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.709 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Autor: Sebastião Gomes dos Santos

“Dá denominação de “Nadir Guedes” à Rua Dezesete (17), no trecho compreendido entre as quadras 01 e 03 do Parque Fortaleza”.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Nadir Guedes” à Rua Dezesete (17), no trecho compreendido entre as quadras 01 e 03 do Parque Fortaleza.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

NO DIA 06/12/23 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIKADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Antônio Henrique

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**